



MPV 589

00060

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 589/2012
--	---

Autor DEPUTADO MANOEL JUNIOR	nº do prontuário
--	------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
-------------------------------------	--	---------------------------------------	---	---

Página	Artigo Inclusão	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------------	-----------	--------	--------

EMENDA Nº.

- CN

Art. 1º Adicione-se à Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, o seguinte artigo 11-A, com a redação que segue:

"Art. 11-A Os Municípios terão suspensas as exigibilidades das contribuições previdenciárias patronais referentes aos meses de novembro e dezembro de 2012 – inclusive aquelas relativas à gratificação natalina –, sendo essas posteriormente incluídas no parcelamento de que trata esta Medida Provisória.

Parágrafo Único. Os Municípios que não aderirem ao parcelamento promovido por esta Medida Provisória pagarão, a partir de fevereiro de 2013, o valor referente à contribuição de que trata o caput deste artigo, atualizada pela SELIC, em dez parcelas mensais, em desconto direto no Fundo de Participação dos Municípios - FPM." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Apresenta-se esta emenda com o objetivo de amenizar o forte impacto do pagamento de gratificações natalinas – para além da folha mensal – sobre a capacidade de pagamento dos atuais gestores municipais, que se fará

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

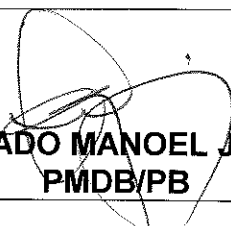
Recebido em 20/11/2012, às 16:43

Gigliola Ansiliero, Mat. 257129

sentir neste mês de dezembro de 2012. A medida se mostra necessária também em razão da recente queda do valor do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e da necessidade de fechamento das contas pelos gestores locais, considerando-se que 2012 é um ano de término de mandato municipal.

Pedimos, o apoio de Vossas Excelências à presente emenda aditiva, com o intuito de potencializar os estímulos previstos pela redação original da Medida Provisória.

Brasília/DF, 20/11/2012


DEPUTADO MANOEL JUNIOR
PMDB/PB